



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.074 de 28 de fevereiro de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:



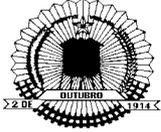
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>						
<b>05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ANULA R\$</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	5.000,00	-
			3.3.90.47	01.00	-	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO</b>						
<b>14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ANULA R\$</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	10.000,00	-
			3.3.90.47	01.00	-	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIZ FERNANDO MARTINS**

Secretário Interino Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município